



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º da Lei 14.133/2021.**

**MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

**DIA 06/04/2026, ÀS 09H00MIN**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF  
**LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

<https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/>

**OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ LANCES – APENAS O ENVIO DE 01 (UMA) PROPOSTA DE MODO FECHADA**

Caso a licitante ainda não possua Chave de Acesso, deverá fazer a solicitação da mesma, acessar o link acima, e na parte superior à direita deverá clicar onde consta "clique aqui para solicitar chave de acesso" e realizar o cadastro.

**O preenchimento no sistema é de total responsabilidade do licitante.**

---

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTA: R\$ 39.368,10 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

<b>LOTE 1</b>						
<i>Item</i>	<i>Descrição Completa</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Un.</i>	<i>Valor Unitário R\$</i>	<i>Valor Total R\$</i>
1	Prestação de serviços de limpeza e manutenção mensal da piscina pública, garantindo a qualidade da água, a conservação do ambiente e a segurança dos usuários. *Limpeza mensal da piscina, remoção de folhas, detritos e sujeiras de água e das bordas da piscina. *Tratamento químico da água, monitoramento e ajuste do pH, alcalinidade e cloro da água, conforme normas de segurança e vigilância sanitária. *Verificação e limpeza do sistema de filtragem e bombas, inspeção regular e limpeza dos filtros e bombas da piscina para garantir o bom funcionamento. *Inspeção das condições da estrutura da piscina, verificação e identificação de possíveis problemas estruturais ou de segurança. *A manutenção será feita 2x por semana.	12		MÊS	R\$ 1.775,00	R\$ 21.300,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 1 R\$</b>						21.300,00
<b>LOTE 2</b>						
<i>Item</i>	<i>Descrição Completa</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Un.</i>	<i>Valor Unitário R\$</i>	<i>Valor Total R\$</i>
2	Cloro – BALDE 10 KG	20		UN	R\$ 242,61	R\$ 4.852,20
3	Clarificante	70		LT	R\$ 35,51	R\$ 2.485,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

4	Algicida Manutenção	120		LT	R\$ 35,59	R\$ 4.270,80
5	Algicida de Choque	70		LT	R\$ 29,38	R\$ 2.056,60
6	PH + (elevador de PH) – Embalagem de 2 kg	30		UN	R\$ 36,69	R\$ 1.100,70
7	Estabilizador de Alcalinidade - Embalagem de 2 kg	90		UN	R\$ 36,69	R\$ 3.302,10
<b>VALOR TOTAL LOTE 2 R\$</b>						<b>R\$ 18.068,10</b>

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste procedimento a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção mensal da piscina pública e aquisição de materiais necessários para manutenção da piscina.**

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA;

ANEXO IV - ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Derrubadas/RS, para exercício de 2026, de acordo com a fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.

### 3. DA HABILITAÇÃO Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-financeira e outros

**3.1 - Os interessados poderão enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos abaixo, ou será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, realize o envio dos documentos de habilitação.**

#### **3.1.1. – Habilitação Jurídica**

3.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

3.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **3.1.2. - Regularidade Fiscal**

3.1.2.1. Certidão negativa de débito Fazenda Federal / INSS;

3.1.2.2. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

3.1.2.3. Certidão negativa para com a Fazenda Estadual;

3.1.2.4. Certidão negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante.

### **3.1.3 – Regularidade Trabalhista**

3.1.3.1. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **3.1.4 – Outros Documentos de Habilitação**

**3.1.4.1. Declaração** firmada pela própria proponente de que não foi declarada **inidônea** por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

**3.1.4.2. Declaração** de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo.

**3.1.4.3. Declaração** que não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**3.1.4.4. Declaração dando ciência de que esta** ciente e concorda com as **condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a **proposta apresentada compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório.

**3.1.4.5.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

## 4. DA PROPOSTA

4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.

4.3. Os preços ofertados não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.

4.4. Os preços a serem pagos estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### 5. DO PAGAMENTO

5.1. O documento fiscal (Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser obrigatoriamente entregue mensalmente na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.

5.2. **LOTE 01** - Os pagamentos serão realizados mensalmente, sendo pagos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços, desde que o(a) Contratado(a) efetue a entrega de documento fiscal até o primeiro dia útil do mês subsequente.

**LOTE 02 – Pagos de acordo com a entrega dos produtos e aceite pela administração. Prazo de até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal e aceite.**

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. **ATENÇÃO:** pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.

### 6. DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. **LOTE 01** - O(A) Contratado(a) deverá disponibilizar a prestação de serviço imediatamente após o recebimento da **ordem de serviço**, no local indicado.

**LOTE 02 - Em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de envio do pedido realizado pela secretaria solicitante.**

6.2. **Do local de execução e entrega:** Junto ao Prédio do Centro Fisioterapêutico Municipal.

6.3. **O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.**

### 7. DO PRAZO DE RECURSO

7.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, via o email ([propostas@derrubadas-rs.com.br](mailto:propostas@derrubadas-rs.com.br)), **no prazo máximo: 15h:00min – 04 de Abril de 2026**, sob pena de decadência do direito de recurso.

7.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

7.4. Ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 7.1, importará na decadência desse direito, e a comissão estará autorizada a adjudicar/homologar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

### 9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. As sanções e penalidades da futura contratação estão previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá à desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Derrubadas/RS, 26 de Março de 2026.

**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### Dispensa Eletrônica nº 007/2026.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Nome Pessoa Responsável para Contato: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO Rua/Avenida: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Caixa Postal: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

LOTE 1						
Item	Descrição Completa	Quant.	Marca	Un.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Prestação de serviços de limpeza e manutenção mensal da piscina pública, garantindo a qualidade da água, a conservação do ambiente e a segurança dos usuários. *Limpeza mensal da piscina, remoção de folhas, detritos e sujeiras de água e das bordas da piscina. *Tratamento químico da água, monitoramento e ajuste do pH, alcalinidade e cloro da água, conforme normas de segurança e vigilância sanitária. *Verificação e limpeza do sistema de filtragem e bombas, inspeção regular e limpeza dos filtros e bombas da piscina para garantir o bom funcionamento. *Inspeção das condições da estrutura da piscina, verificação e identificação de possíveis problemas estruturais ou de segurança. *A manutenção será feita 2x por semana.	12		MÊS		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

VALOR TOTAL LOTE 1 R\$						
LOTE 2						
Item	Descrição Completa	Quant.	Marca	Un.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	Cloro – BALDE 10 KG	20		UN		
3	Clarificante	70		LT		
4	Algicida Manutenção	120		LT		
5	Algicida de Choque	70		LT		
6	PH + (elevador de PH) – Embalagem de 2 kg	30		UN		
7	Estabilizador de Alcalinidade - Embalagem de 2 kg	90		UN		
VALOR TOTAL LOTE 2 R\$						

**VALOR TOTAL LOTE 1:**

**VALOR TOTAL LOTE 2:**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.**

Despesas referentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão exclusivamente por conta da Empresa Contratada.

**Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas estabelecidos no aviso de dispensa de licitação/eletrônica nº 007/2026.**

Derrubadas/RS, \_\_\_ de Março de 2026.

\_\_\_\_\_  
NOME DO RESPONSÁVEL  
CPF/MF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## ANEXO II

### Dispensa Eletrônica nº 007/2026.

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA PESSOA JURÍDICA

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

#### **Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Derrubadas**

- 1) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 2) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 5) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Empresa**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## ANEXO III

**Dispensa Eletrônica nº 007/2026.**

### DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Modelo

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...”.

(Razão Social da Proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA se enquadrar como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

DECLARAMOS que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

O Município de Derrubadas realizou a construção de uma piscina junto ao prédio do Centro Fisioterapêutico Municipal, com a finalidade de ampliar e qualificar os serviços de saúde ofertados à população, especialmente no que se refere à realização de atividades terapêuticas, reabilitação física e tratamentos fisioterapêuticos que utilizam a água como recurso terapêutico.

A utilização da piscina em programas de fisioterapia aquática proporciona benefícios clínicos relevantes, como melhora da mobilidade, redução da dor, fortalecimento muscular e auxílio nos processos de recuperação funcional de pacientes encaminhados pelos serviços de saúde do município.

Entretanto, para que a estrutura permaneça em condições adequadas de funcionamento e segurança sanitária, torna-se indispensável a realização contínua de serviços especializados de limpeza, manutenção e tratamento da água da piscina, bem como o fornecimento dos insumos químicos necessários para garantir a qualidade da água e a preservação da estrutura física e dos equipamentos.

A manutenção adequada envolve atividades periódicas como limpeza da superfície e bordas, retirada de detritos, controle e ajuste dos parâmetros químicos da água (pH, alcalinidade e cloro), inspeção do sistema de filtragem e bombas, além da verificação das condições estruturais da piscina. Tais procedimentos são essenciais para assegurar a qualidade da água, prevenir riscos à saúde dos usuários e garantir o pleno funcionamento do equipamento público.

Dessa forma, considerando que a piscina foi implantada com o objetivo de atender demandas terapêuticas da população e que sua operação exige manutenção técnica regular e insumos específicos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza e manutenção periódica, bem como para o fornecimento dos materiais químicos indispensáveis à correta operação da piscina.

A presente contratação visa, portanto, assegurar a continuidade dos serviços terapêuticos oferecidos no Centro Fisioterapêutico Municipal, preservando a qualidade da infraestrutura pública, a segurança sanitária dos usuários e a eficiência do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

atendimento prestado pelo Município.

### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC) para 2026, sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentarias para este exercício.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá contemplar empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, manutenção e tratamento da água da piscina pública municipal, bem como o fornecimento dos insumos químicos necessários à correta manutenção da qualidade da água e à preservação da estrutura e dos equipamentos da piscina.

#### **3.1 Requisitos para a prestação dos serviços**

A empresa contratada deverá executar os serviços de manutenção e limpeza da piscina pública com periodicidade mínima de 02 (duas) vezes por semana, garantindo condições adequadas de uso, higiene e segurança sanitária.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

a) Limpeza da piscina, compreendendo a remoção de folhas, detritos e quaisquer resíduos presentes na água, bem como a limpeza das bordas e áreas adjacentes da piscina;

b) Tratamento químico da água, incluindo o monitoramento e ajuste dos níveis de pH, alcalinidade e cloro, de acordo com parâmetros recomendados pelos órgãos de vigilância sanitária e normas técnicas aplicáveis;

c) Verificação e limpeza do sistema de filtragem e bombas, incluindo inspeção periódica, limpeza e manutenção dos filtros e equipamentos responsáveis pela circulação e filtragem da água, assegurando o adequado funcionamento do sistema;

d) Inspeção das condições estruturais da piscina, com verificação de eventuais danos, irregularidades ou situações que possam comprometer a segurança dos usuários ou o funcionamento do equipamento público;

e) A execução dos serviços deverá observar boas práticas de manutenção de piscinas públicas, garantindo qualidade da água, conservação da estrutura e segurança dos usuários.

#### **3.2 Requisitos para fornecimento de materiais**

A contratação também deverá contemplar o fornecimento de produtos químicos necessários à manutenção da piscina, os quais deverão possuir qualidade adequada e atender às normas sanitárias vigentes.

Os materiais mínimos necessários são:

- Cloro granulado – balde de 10 kg;
- Clarificante para piscina;
- Algicida de manutenção;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- Algicida de choque;
- Elevador de pH (PH+) – embalagem de 2 kg;
- Estabilizador de alcalinidade – embalagem de 2 kg.

### 3.3 Condições gerais

Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, com prazo de validade adequado e rotulagem conforme normas sanitárias.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando a necessidade de manutenção contínua da piscina localizada junto ao **Centro Fisioterapêutico Municipal**, a frequência de utilização da estrutura, bem como os parâmetros técnicos necessários para garantir a adequada qualidade da água, segurança sanitária e conservação da estrutura durante o período de **12 (doze) meses** de vigência contratual.

A definição das quantidades dos insumos químicos considera o consumo médio necessário para tratamento regular da água, manutenção preventiva e aplicação periódica de produtos de estabilização, clarificação e controle de algas.

### LOTE 1 – Prestação de Serviços

Refere-se à contratação de empresa especializada para realização dos serviços de limpeza, tratamento químico da água e manutenção preventiva da piscina pública.

#### Quantidade Unidade Valor Unitário (R\$) Valor Total (R\$)

12	Mês	1.775,00	21.300,00
----	-----	----------	-----------

**Valor Total do Lote 1:** R\$ 21.300,00

A quantidade estimada corresponde à prestação dos serviços durante **12 meses**, com realização de manutenção periódica **duas vezes por semana**, contemplando limpeza, controle químico da água, verificação do sistema de filtragem e inspeção da estrutura da piscina.

### LOTE 2 – Fornecimento de Materiais

Refere-se ao fornecimento de produtos químicos necessários para o tratamento e manutenção da qualidade da água da piscina pública durante o período contratual.

#### Quantidade Unidade Valor Unitário (R\$) Valor Total (R\$)

20	UN	242,61	4.852,20
70	LT	35,51	2.485,70
120	LT	35,59	4.270,80
70	LT	29,38	2.056,60
30	UN	36,69	1.100,70
90	UN	36,69	3.302,10

**Valor Total do Lote 2:** R\$ 18.068,10

As quantidades foram estimadas com base na demanda anual de tratamento da água da piscina, considerando a utilização regular da estrutura, a necessidade de manutenção da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

qualidade físico-química da água e a aplicação preventiva de produtos para controle de algas, turbidez e equilíbrio químico.

### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Para atender à necessidade de manutenção da piscina pública localizada junto ao Centro Fisioterapêutico Municipal, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as possíveis formas de execução do serviço e avaliar as alternativas disponíveis para a Administração Pública.

A análise considerou as seguintes possibilidades de atendimento da demanda:

#### **1. Execução direta pelo Município**

Uma das alternativas avaliadas seria a execução direta dos serviços de limpeza, tratamento e manutenção da piscina por servidores do próprio Município. Nesse modelo, a Administração realizaria apenas a aquisição dos produtos químicos e equipamentos necessários para o tratamento da água, cabendo aos servidores municipais a realização das atividades de limpeza, controle químico, monitoramento de pH, alcalinidade e cloro, bem como a verificação do sistema de filtragem e bombas.

Entretanto, verificou-se que o Município não possui atualmente servidores com conhecimento técnico específico ou capacitação adequada para realizar a manutenção de piscinas, especialmente no que se refere ao controle químico da água e às exigências sanitárias aplicáveis. A execução inadequada dessas atividades pode comprometer a qualidade da água, a segurança dos usuários e a durabilidade da estrutura.

Além disso, a realização dessas atividades exige conhecimento técnico específico quanto à dosagem correta dos produtos químicos, periodicidade de aplicação e monitoramento constante dos parâmetros físico-químicos da água.

#### **2. Contratação de empresa especializada**

A segunda alternativa identificada no levantamento de mercado consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção de piscinas, incluindo o fornecimento dos produtos químicos necessários para o correto tratamento da água.

Nesse modelo, a empresa contratada possui conhecimento técnico e experiência na execução dos serviços, garantindo a correta aplicação dos produtos químicos, a manutenção adequada dos sistemas de filtragem e a verificação periódica das condições estruturais da piscina, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança.

Essa solução apresenta maior segurança técnica para a Administração, reduz riscos relacionados à operação inadequada da piscina e assegura a manutenção adequada da qualidade da água durante todo o período de utilização.

### **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em levantamento de preços praticados no mercado para serviços de limpeza e manutenção de piscinas públicas, bem como para aquisição de produtos químicos necessários ao tratamento da água, considerando as quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses de utilização da piscina pública junto ao Centro Fisioterapêutico Municipal.

Para a composição do valor estimado foram considerados os custos referentes à prestação dos serviços especializados de manutenção da piscina, incluindo mão de obra técnica, acompanhamento periódico das condições da água, verificação do sistema de filtragem e manutenção preventiva da estrutura, além dos materiais necessários para o tratamento químico da água.

Dessa forma, o valor estimado da contratação foi estruturado em dois lotes, conforme detalhamento a seguir:

**LOTE 1 – Prestação de serviços de limpeza e manutenção da piscina**

- Quantidade: 12 meses
- Valor unitário mensal estimado: R\$ 1.775,00
- Valor total estimado do lote: R\$ 21.300,00

Este lote contempla a execução dos serviços de limpeza, tratamento químico da água, monitoramento dos parâmetros de qualidade da água, verificação do sistema de filtragem e inspeção periódica das condições da piscina, com periodicidade mínima de duas manutenções semanais.

**LOTE 2 – Aquisição de produtos químicos para manutenção da piscina**

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cloro – Balde 10 kg	20 unidades	R\$ 242,61	R\$ 4.852,20
Clarificante	70 litros	R\$ 35,51	R\$ 2.485,70
Algicida Manutenção	120 litros	R\$ 35,59	R\$ 4.270,80
Algicida de Choque	70 litros	R\$ 29,38	R\$ 2.056,60
PH+ (Elevador de PH) – embalagem 2 kg	30 unidades	R\$ 36,69	R\$ 1.100,70
Estabilizador de Alcalinidade – embalagem 2 kg	90 unidades	R\$ 36,69	R\$ 3.302,10

Valor total estimado do lote 2: R\$ 18.068,10

Valor total estimado da contratação

- LOTE 1: R\$ 21.300,00
- LOTE 2: R\$ 18.068,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.368,10**

**O valor foi obtido decorrente de pesquisa realizada no licitacon.**

### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, manutenção e monitoramento da piscina pública localizada junto ao Centro Fisioterapêutico Municipal, bem como na aquisição dos produtos químicos necessários para o adequado tratamento da água.

A contratação contempla a execução periódica de serviços técnicos de manutenção da piscina, incluindo a limpeza da lâmina d'água, remoção de folhas, detritos e demais impurezas, limpeza das bordas e áreas adjacentes, além da verificação do funcionamento dos sistemas de filtragem e bombeamento. Também está prevista a realização do tratamento químico da água, mediante controle e ajuste dos níveis de pH, alcalinidade e cloro, garantindo que os parâmetros estejam dentro dos padrões estabelecidos pelas normas sanitárias vigentes.

A manutenção deverá ser realizada com frequência mínima de duas vezes por semana, assegurando o adequado funcionamento da piscina, a preservação da estrutura e a segurança dos usuários que utilizam o espaço para atividades terapêuticas e de reabilitação.

Complementarmente, a solução prevê o fornecimento dos insumos químicos indispensáveis para o tratamento da água, tais como cloro, clarificante, algicida de manutenção, algicida de choque, elevador de pH e estabilizador de alcalinidade. Esses produtos são essenciais para manter a qualidade da água, evitar a proliferação de algas e microrganismos e garantir condições adequadas de higiene e segurança.

Dessa forma, a solução adotada integra a prestação de serviços especializados com o fornecimento dos materiais necessários, garantindo a manutenção contínua da piscina pública, a conservação do patrimônio público e a adequada utilização do espaço pelos municípios atendidos pelo Centro Fisioterapêutico Municipal.

### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

contratação foi estruturada em **dois lotes distintos**, considerando a natureza dos objetos e a forma mais eficiente de execução e fornecimento.

O **Lote 1** refere-se à prestação de serviços especializados de limpeza e manutenção da piscina pública, atividade que exige conhecimento técnico específico para o correto tratamento da água, controle dos parâmetros físico-químicos, verificação dos sistemas de filtragem e bombeamento, bem como inspeção periódica das condições estruturais da piscina.

O **Lote 2**, por sua vez, compreende a **aquisição de produtos químicos e insumos necessários para o tratamento da água**, tais como cloro, clarificante, algicidas, elevador de pH e estabilizador de alcalinidade, os quais são utilizados de forma contínua na manutenção da piscina.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

O parcelamento em lotes mostra-se **tecnicamente adequado e economicamente vantajoso**, pois permite que empresas especializadas em prestação de serviços ou em fornecimento de produtos químicos participem do processo, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

Com a realização da presente contratação, o Município de Derrubadas/RS pretende assegurar a **manutenção adequada da piscina pública localizada junto ao Centro Fisioterapêutico Municipal**, garantindo condições apropriadas de utilização para os usuários que realizam atividades terapêuticas e de reabilitação.

Entre os principais resultados pretendidos com a contratação, destacam-se:

- **Garantir a qualidade da água da piscina**, mantendo os parâmetros físico-químicos dentro dos limites estabelecidos pelas normas sanitárias e de vigilância em saúde, assegurando condições seguras para uso terapêutico e recreativo.
- **Assegurar a correta manutenção preventiva e rotineira da estrutura da piscina**, incluindo limpeza periódica, verificação do sistema de filtragem e funcionamento das bombas, prevenindo falhas operacionais e prolongando a vida útil dos equipamentos.
- **Manter o ambiente limpo, seguro e adequado para os usuários**, evitando a proliferação de algas, bactérias ou outros agentes contaminantes que possam comprometer a saúde dos frequentadores.
- **Garantir a continuidade das atividades terapêuticas e de reabilitação** realizadas no Centro Fisioterapêutico Municipal, possibilitando que a população tenha acesso a tratamentos que utilizam a piscina como recurso de fisioterapia e recuperação funcional.
- **Promover maior eficiência na gestão do equipamento público**, por meio da contratação de empresa especializada e do fornecimento adequado dos insumos necessários para o tratamento da água.

Dessa forma, a contratação visa **assegurar a plena funcionalidade da piscina pública municipal**, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população e contribuindo para a manutenção da saúde, bem-estar e qualidade de vida dos usuários atendidos pelo serviço público municipal.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

**Para a adequada execução da contratação referente aos serviços de manutenção da piscina pública municipal, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências administrativas e operacionais:**

1. **Designação de servidor responsável pela fiscalização do contrato, que acompanhará a execução dos serviços, verificará a conformidade com as especificações estabelecidas e atestará a regularidade para fins de pagamento.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

2. **Definição de procedimentos de controle e acompanhamento, incluindo registros periódicos das atividades de manutenção realizadas, controle da qualidade da água e verificação do correto funcionamento dos equipamentos.**

### 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratos interdependentes.

### 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

A contratação de serviços especializados para a manutenção da piscina pública municipal envolve a utilização de produtos químicos destinados ao tratamento e controle da qualidade da água, tais como cloro, algicidas, clarificantes e demais insumos específicos. Dessa forma, devem ser observadas práticas adequadas de manejo e armazenamento desses produtos, a fim de evitar riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

Entre os principais impactos ambientais potenciais associados à execução do serviço destacam-se:

- **Manuseio e armazenamento de produtos químicos, que, se realizados de forma inadequada, podem ocasionar contaminação do solo ou da água;**
- **Descarte de resíduos provenientes da limpeza e manutenção do sistema de filtragem, que devem seguir procedimentos adequados para evitar impactos ambientais;**
- **Consumo de água, especialmente em operações de limpeza, retrolavagem dos filtros e eventual substituição parcial da água da piscina.**

### 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se:

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à identificação da necessidade, levantamento de mercado, estimativa de quantidades, estimativa de valor e avaliação das possíveis soluções disponíveis, verifica-se que a contratação pretendida é **tecnicamente, economicamente e administrativamente viável**.

Do ponto de vista **técnico**, a contratação de empresa especializada para a manutenção da piscina municipal mostra-se adequada, considerando que o Município não dispõe de servidor ou profissional com conhecimento técnico específico para realizar o tratamento da água, operação dos equipamentos e controle dos parâmetros físico-químicos necessários para garantir condições seguras de utilização.

Sob o aspecto **administrativo**, a contratação permitirá assegurar o funcionamento adequado da piscina localizada no Centro Fisioterapêutico Municipal, garantindo a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

continuidade dos atendimentos terapêuticos realizados no local, os quais dependem diretamente da correta manutenção e qualidade da água.

Quanto ao aspecto **econômico**, a estimativa de valores foi realizada com base em levantamento de preços praticados no mercado para serviços e materiais necessários à manutenção da piscina, demonstrando compatibilidade com os valores usuais e evidenciando que a contratação representa a alternativa mais eficiente para atendimento da demanda.

Derrubadas – RS, 26 de Março de 2026.

<b>APROVAÇÃO</b>
<b>Miro Mülbeier</b> <b>Prefeito Municipal de Derrubadas/RS</b>

<b>APROVAÇÃO</b>
<b>Angelo Leomir de Oliveira</b> <b>Secretário Municipal de Saúde e</b> <b>Saneamento</b>